



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



RESOLUÇÃO CONFEELT Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a criação do Curso de pós-graduação *lato sensu* - SISTEMAS GEO-BIM PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia

O Presidente do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva, no uso das atribuições que conferem os artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Elétrica,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23117.086569/2022-66; e ainda,

CONSIDERANDO a urgência de deliberação da matéria

R E S O L V E A D R E F E R E N D U M D O C O N F E E L T :

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de pós-graduação *lato sensu* - SISTEMAS GEO-BIM PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, da Faculdade de Engenharia Elétrica, nos termos do projeto apresentando no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O início de funcionamento do Curso de pós-graduação *lato sensu* - SISTEMAS GEO-BIM PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ocorrerá após autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia (PROPP-UFU).

Art. 3º Os termos do projeto anexo desta Resolução somente produzirão efeitos após a autorização prevista no art. 2º.

Art. 4º As eventuais modificações na grade curricular e estrutura do Curso de pós-graduação *lato sensu* - SISTEMAS GEO-BIM PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA deverão ser submetidas ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica - CONFEELT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Uberlândia, 23 de janeiro de 2023

Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva
Presidente do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 24/01/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4209855** e o código CRC **8E3B8804**.

Referência: Processo nº 23117.086569/2022-66

SEI nº 4209855